



Escritura Pública de Compra e Venda

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e de: **(02/12/2010)**, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Bel. Célio Gonçalves de Sousa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **MILTON PAULINO DE SOUSA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº. **100754510-4 PM-PI**, inscrito no CPF/MF sob nº. **065.251.643-20** e sua esposa, **MARIA DAS DORES SOUSA**, aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº. **199.495 SSP-PI**, inscrita no CPF/MF sob nº. **386.446.493-53**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados na Rua Deputado Augusto Paranhos, quadra 25, lote 10, Criméia Leste, nesta Capital, estando neste ato o varão presente e, a virago representada por sua bastante procuradora, **ROSIMEIRE PAULINA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, escriturária, portadora da Cédula de Identidade nº. **721.832 SSP-PI**, inscrita no CPF/MF sob nº. **373.854.373-20**, residente e domiciliada na Rua Deputado Augusto Paranhos, quadra 25, lote 10, Setor Criméia Leste, nesta Capital, via de mandato lavrado nestas Notas, no livro 227-P, folhas 37/38, em 30 de julho de 2010; e, de outro lado, como outorgado comprador, **ANDRÉ LUIZ PEREIRA**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº. **3.745.029 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **884.177.601-30**, residente e domiciliado na Rua Eugenio Armando de Godoi, quadra X1, lote 06, Vila Pedroso, nesta Capital, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador, **DINORAI LUIZ PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, jardineiro, portador da Cédula de Identidade nº. **1.728.042 SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº. **470.868.741-91**, residente e domiciliado na Rua Eugênio Armando de Godoi, quadra X1, lote 6, Vila Pedroso, nesta Capital, via de mandato lavrado nas Notas do Consulado Geral da República Federtiva do Brasil, em Roterdã, Países Baixos, no livro 2, folhas 218/219, em 27 de julho de 2010, do qual fica cópia arquivada nestas Notas; as presentes pessoas são conhecidas entre si e foram reconhecidas como as próprias por mim, Escrevente, à vista dos documentos de identidade supracitados, que me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatando que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, sem apresentarem vícios que comprometam sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito: que são senhores e legítimos possuidores, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, do imóvel constante de um terreno para construção urbana, consistente no **Lote 18 (Dezoito)**, da **Quadra 3 (Três)**, situado na Rua BM-1, **Residencial Brisas da Mata**, nesta Capital, com a área de



03070530821
4º Tabelionato de Notas
Robson Ferraz Ramos

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA REPRESENTA FIDELMENTE O ORIGINAL DO DOCUMENTO ORIGINAL QUE SE ENCONTRA EM SEU POSSESSÃO. GOIÂNIA, 15 JAN 2010.

CARTÓRIO PÚBLICO DE GOIÂNIA



Livro 00310-N Folha 142/144

Protocolo 0018375

Escrevente 0053

TRASLADO

comprador em tempo hábil, cuja guia será anexada ao traslado desta quando da apresentação da mesma no Registro de Imóveis competente, conforme artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro e Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº. 12.546/RJ, publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 30 de novembro de 1992. Emitida a D.O.I. – Declaração sobre Operações Imobiliárias, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº. 163, de 23 de dezembro de 1999. DE TUDO DOU FÉ. Assim disseram, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, da Lei Federal nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), do que dou fé. Eu, (a.), Bel. Célio Gonçalves de Sousa, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Bel. Francisco José Taveira, Tabelião, que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$237,00; Taxa Judiciária: R\$23,03. Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2010. Bel. Francisco José Taveira, Tabelião. MILTON PAULINO DE SOUSA, outorgante. ROSIMEIRE PAULINA DE SOUZA, procuradora da outorgante. DINORA LUIZ PEREIRA, procurador do outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confeço em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *Célio Gonçalves de Sousa*, Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testemunho *[Assinatura]* da Verdade

Goiânia-GO, 02 de dezembro de 2010.

Célio Gonçalves de Sousa

Bel. Célio Gonçalves de Sousa
Escrevente



CARTÓRIO IMOBILIÁRIO
RUA DR. 1155, ED. ATOM, FRACA DO SERRA, JARDIM OLÍMPIA, GOIÂNIA-GO
15 JAN. 2011
AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Protocolado no Protocolo 1 — sob nº 151440 Reg. 151
Registrado no Lf nº 2, fls 01 sub nº R.2
Referente a Matrícula nº 60.783
Observações: *elunda*

Corante 17 de Janeiro de 2011
O Oficial *[Assinatura]*



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Murilo Valadão - Sub Oficial

